COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 7, DE 2016.
EMENDA Nº 2, AO PROJETO DE LEI Nº 147 DE 2015.

PROPONENTE: Vereador Jaime Vasatta.
RELATOR: Vereador Nei Haveroth.
EMENTA: Dispõe sobre o ordenamento para a instalação e veiculação de propaganda e publicidade no Município de Cascavel, e dá outras providências.

Parecer Favorável.

I. FUNDAMENTAÇÃO E VOTO DO RELATOR

Compete a Comissão de Justiça e Redação analisar os aspectos Constitucionais, Legais, Regimentais e Redacionais das proposições trazidas à Câmara.

Em análise à presente Emenda, não verifica-se qualquer óbice legal, constitucional ou regimental, de modo que recomendo o parecer favorável ao presente.

Nei Haveroth / PSL
Membro

II. VOTO E PARECER DA COMISSÃO

A maioria dos membros da Comissão de Justiça e Redação acataram o voto do Eminente Relator, e manifestam-se pelo **Parecer Favorável à Emenda nº 2 ao Projeto de Lei Nº 147, de 2015.**

Altonir Cabral / PDT
Secretário

Vanderlei do Conselho / PSC
Presidente

É o Parecer. Sala das Comissões Permanentes.
Cascavel, 17 de fevereiro de 2016.